



Comprovante de Publicação

Nº: **20200**

Data/Hora Veiculação: **24/04/2014 16:39**

Ato: **DECRETO Nº 27.206/2014**

Assunto: **DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, MODALIDADE ISSQN FIXO (PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS), ALTERA O ART. 5º DO DECRETO 26.919/2014**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Dispõe sobre o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), altera o Art. 5º do decreto 26.919/2014.**

Identificação: **1619/2014**

Data Publicação :
25/04/2014

Completo

DECRETO Nº 27.206/2014 Súmula: ?Dispõe sobre o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), altera o Art. 5º do decreto 26.919/2014?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Complementar nº 001/97 ? Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 1740/2014; DECRETA Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º do decreto nº 26.919/2014, com a seguinte redação: ?Art. 5º. O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos) deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela até o dia 30 de maio de 2014. Parágrafo único. O pagamento da 2ª parcela deverá ser efetuada até o dia 30 de junho de 2014. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2014. OLIZANDO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária CIRILO D?ANDREA ARCOVERDE Secretário Municipal de Finanças Processo nº 1740/14